



Inspeção Sanitária em Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI

Instruções normativas

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 502, de 27/05/2021 que “Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial;
- Resolução SES/MG nº 8.765, de 16 de maio de 2023, Altera os Anexos I, II, III, IV e V da Resolução SES/MG nº 7.426 de 25 de fevereiro de 2021 que estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Conceito

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI): instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade **igual** ou **superior a 60** (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

(RDC nº 502/2021)



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Municípios que contam com ILPI

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- Alvinópolis;
- Amparo do Serra;
- Dom Silvério;
- Guaraciaba;
- Jequeri;
- Paula Cândido;
- Piedade de Ponte Nova;
- Ponte Nova;
- Porto Firme;
- Raul Soares;
- Rio Casca;
- São Pedro dos Ferros;
- Teixeiras;
- Urucânia;
- Viçosa.



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Classificação CNAE

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



8711-5/02

Instituições de longa permanência para idosos

Compreende:

- as atividades de assistência social a idosos sem condições econômicas para se manterem prestadas em estabelecimentos públicos, filantrópicos ou privados (asilos) equipados para atender a necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer. Estes estabelecimentos podem oferecer cuidados médicos esporádicos

Nível III

Não compreende:

- as atividades de consultas médicas prestadas a pacientes externos
(8630-5/03)

Resolução SES/MG nº 8.765/2023



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Documentação e organização

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- Alvará de localização;
- Alvará Sanitário (anterior);
- Responsável Técnico (RT) com formação de nível superior - Solicitar a CRT;
- CNPJ (Identifica a entidade como pessoa jurídica);
- Projeto arquitetônico aprovado;
- Estatuto registrado: Documento jurídico oficial (como a instituição funciona);
- Regimento Interno;
- Plano de trabalho, que contemple as atividades previstas no Art. 6º da RDC nº 502/2021 (Atividades de cuidado, promoção da autonomia, integração social);
- Procedimentos Operacionais Padrão (POP);

(RDC nº 502/2021)



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Documentação e organização

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- Manual de Normas e Rotinas ou Manual de boas Práticas (Guia operacional da instituição);
- Contrato e cópia do alvará sanitário dos serviços terceirizados, caso tenha (serviços de limpeza, alimentação, lavanderia);
- Contrato de prestação de serviço com o idoso ou responsável legal especificando o tipo de serviço prestado, direitos e as obrigações da entidade e do usuário;
- Registro atualizado de cada idoso, em conformidade com o estabelecido no art. 50, inciso XV, da Lei nº 10.741/2003;
- Plano de Atenção à Saúde conforme a Subseção II da Seção IV da RDC nº 502/2021.

(RDC nº 502/2021)



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Recursos Humanos

- RT com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- Cuidados com residentes:

Grau de dependência	Quantitativo de Cuidador	Quantitativo de Idosos	Carga Horária
I - Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda	01 cuidador	Para cada 20 idosos ou fração	8 horas/dia
II - Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene – sem comprometimento cognitivo ou alteração cognitiva controlada	01 cuidador	Para cada 10 idosos ou fração	Por turno
III - Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo	01 cuidador	Para cada 6 idosos ou fração	Por turno

Recursos Humanos

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



	Quantitativo de Profissional	Quantitativo de Idosos	Carga Horária
Atividade de lazer	01 profissional de nível superior	Para cada 40 idosos	12 horas por semana
Serviços de alimentação	01 profissional	Para cada 20 idosos	Cobertura de dois turnos de 8 horas
Serviço de lavanderia	01 profissional	Para cada 30 idosos ou fração	Diariamente

- Serviços de limpeza: um profissional para cada 100m² de área interna ou fração por turno diariamente;
- Se possuir profissional de saúde vinculado à equipe de trabalho, este deve apresentar registro no respectivo Conselho de Classe.
- Educação permanente na área de gerontologia - aprimorar tecnicamente os recursos humanos na prestação dos cuidados aos idosos.

(RDC nº 502/2021)



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Infraestrutura Física

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- Projeto arquitetônico aprovado pela Diretoria de Vigilância em Infraestrutura Física (DVEF/SES/MG);
- As instalações físicas devem oferecer condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (art. 21 da RDC nº 502/2021);
- Deve atender as demais exigências específicas estabelecidas na Seção IV – Infraestrutura Física da RDC nº 502/2021;
- Durante a inspeção sanitária “in loco” o fiscal deverá verificar se a estrutura física está de acordo com o projeto arquitetônico aprovado pela DVEF.

Infraestrutura Física

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- Dormitórios separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, dotados de banheiro e que atendam aos seguintes padrões:
1. dormitórios de 01 pessoa - área mínima de 7,50 m², incluindo área para guarda de roupas e pertences do residente;
 2. dormitórios de 02 a 04 pessoas - área mínima de 5,50m² por cama, incluindo área para guarda de roupas e pertences dos residentes;
 3. devem ser dotados de luz de vigília e campainha de alarme;
 4. deve ser prevista uma distância mínima de 0,80 m entre duas camas; e
 5. o banheiro deve possuir área mínima de 3,60 m², com 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro, não sendo permitido qualquer desnível em forma de degrau para conter a água, nem o uso de revestimentos que produzam brilhos e reflexos.

(RDC nº 502/2021)



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Infraestrutura Física

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- Áreas para o desenvolvimento das atividades voltadas aos residentes com graus de dependência I, II e que atendam aos seguintes padrões:
 1. sala para atividades coletivas para no máximo 15 residentes, com área mínima de 1,0 m² por pessoa;
 2. sala de convivência com área mínima de 1,3 m² por pessoa; e
 3. sala para atividades de apoio individual e sócio-familiar com área mínima de 9,0 m².
- Espaço ecumênico e/ou para meditação;
- Sala administrativa/reunião;

(RDC nº 502/2021)



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Infraestrutura Física

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- Banheiros coletivos, separados por sexo, com no mínimo, um box para vaso sanitário que permita a transferência frontal e lateral de uma pessoa em cadeira de rodas, conforme especificações da NBR9050/ABNT e as seguintes especificações:
 - a) as portas dos compartimentos internos dos sanitários coletivos devem ter vãos livres de 0,20m na parte inferior.
- Refeitório com área mínima de 1m² por usuário, acrescido de local para guarda de lanches, de lavatório para higienização das mãos e luz de vigília;
- Cozinha e despensa;
- Lavanderia;
- Local para guarda de roupas de uso coletivo;
- Local para guarda de material de limpeza;
- Almoxarifado indiferenciado com área mínima de 10,0 m².

(RDC nº 502/2021)



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Infraestrutura Física

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- Vestiário e banheiro para funcionários, separados por sexo:
 - a) banheiro com área mínima de 3,6 m², contendo 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro para cada 10 funcionários ou fração; e
 - b) área de vestiário com área mínima de 0,5 m² por funcionário/turno.

- Lixeira ou abrigo externo à edificação para armazenamento de resíduos até o momento da coleta;

- Área externa descoberta para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre.

- A exigência de um ambiente depende da execução da atividade correspondente (ex.: lavanderia).

(RDC nº 502/2021)



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

- A Instituição deve elaborar, a cada 2 anos, um Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes, em articulação com o gestor local de saúde;
- Cabe ao RT a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos idosos, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à guarda e administração, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica;
- A instituição deve dispor de rotinas e procedimentos escritos, referente ao cuidado com o idoso;
- Em caso de intercorrência médica, cabe ao RT providenciar o encaminhamento imediato do idoso ao serviço de saúde de referência previsto no plano de atenção e comunicar a sua família ou representante legal;
- Para o encaminhamento, a instituição deve dispor de um serviço de remoção destinado a transportar o idoso, segundo o estabelecido no Plano de Atenção à Saúde.

Alimentação

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- Deve garantir aos idosos a alimentação, respeitando os aspectos culturais locais, oferecendo, no mínimo, 6 refeições diárias.
- A manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos devem seguir o estabelecido na RDC nº 216/2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
- Deve manter disponíveis normas e rotinas técnicas quanto aos seguintes procedimentos:
 - I - limpeza e descontaminação dos alimentos;
 - II - armazenagem de alimentos;
 - III - preparo dos alimentos com enfoque nas boas práticas de manipulação;
 - IV - boas práticas para prevenção e controle de vetores; e
 - V - acondicionamento dos resíduos.

(RDC nº 502/2021)



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Lavagem, processamento e guarda de roupa

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- A instituição deve manter disponíveis as rotinas técnicas do processamento de roupas de uso pessoal e coletivo, que contemple:

I - lavar, secar, passar e reparar as roupas; e

II - guarda e troca de roupas de uso coletivo.

- A Instituição deve possibilitar aos idosos independentes efetuarem todo o processamento de roupas de uso pessoal.
- As roupas de uso pessoal devem ser identificadas, visando a manutenção da individualidade e humanização.
- Os produtos utilizados no processamento de roupa devem ser registrados ou notificados na Anvisa.

Limpeza

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- A Instituição deve manter os ambientes limpos, livres de resíduos e odores incompatíveis com a atividade.
- A Instituição deve manter disponíveis as rotinas quanto à limpeza e higienização de artigos e ambientes.
- Os produtos utilizados no **processamento de roupa** devem ser registrados ou notificados na Anvisa.

(RDC nº 502/2021)



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Notificação Compulsória

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- A equipe de saúde responsável pelos residentes deverá notificar à vigilância epidemiológica a suspeita de doença de notificação compulsória conforme legislação vigente (Resolução SES/MG nº 8.846, de 20 de junho de 2023).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	DOENÇA, AGRAVO OU EVENTO DE SAÚDE PÚBLICA	Periodicidade de notificação				REGISTRO			ENCERRAMENTO		
		MS ¹	SES/MG ²	SMS ⁵	SEMANAL	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	FORMULÁRIO	CID-10			
										Imediata (< 24 h)	
										VS ³ / CIEVS ⁴	
13	a – Dengue – casos b – Dengue – óbitos	- X	- X	- X	X -	SINAN ONLINE	FICHA PRÓPRIA	A90	60		
14	Desastres Naturais e Antropogênicos com Danos Humanos e Materiais*	-	X	X	-	FORMULÁRIO ELETRÔNICO ONLINE /SES- MG	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE EMERGÊNCIAS/CATÁSTROF ESEM SAÚDE PÚBLICA	-	-		
15	Difteria	-	X	X	-	SINAN NET	FICHA PRÓPRIA	A36.9	60		
16	Distúrbio de voz relacionado ao trabalho (DVRT)*	-	-	-	X	SINAN NET	NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO	R49	60		
17	Doença de Chagas Aguda	-	X	X	-	SINAN NET	FICHA PRÓPRIA	B57.1	60		
18	Doença de Chagas Crônica*	-	-	-	X	e-SUS-Notifica	FICHA PRÓPRIA	B57	60		
19	Doença de Creutzfeldt-Jacob (DCJ)	-	-	-	X	SINAN NET	FICHA PRÓPRIA	A81.0	60		
20	Doença de Lyme*	-	X	X	-	SINAN NET	NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO	A69.2	60		
21	a – Doença Invasiva por “Haemophilus Influenza”	-	X	X	-	SINAN NET	FICHA PRÓPRIA	G03.9	60		
	b – Doença Meningocócica e outras meningites	-	X	X	-						
22	Doença com suspeita de disseminação intencional: a – Antraz pneumônico	X	X	X	-	SINAN NET	NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO	A22.9	60		
	b – Tularemia	X	X	X	-	SINAN NET	NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO	A21.9	60		
	c – Variola	X	X	X	-	SINAN NET	NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO	B03	60		
	Doenças Exantemáticas: a – Sarampo	X	X	X	-	SINAN NET	FICHA PRÓPRIA	B09	60		

25	a – Doença aguda pelo vírus Zika	-	-	-	X	SINAN NET	NOTIFICAÇÃO/ CONCLUSÃO	A92.8	60
	b – Doença aguda pelo vírus Zika em gestante	-	X	X	-				
	c – Óbito com suspeita de doença pelo vírus Zika	X	X	X	-				
	d – Síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika				X	RESP		P35.4	
26	Epizootia	-	X	X	-	SINAN NET	FICHA PRÓPRIA	EPI	-
27	Esporotricose (caso humano)*	-	-	-	X	SINAN NET/	NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO	B42	180
28	Esquistossomose	-	-	-	X	SINAN NET	FICHA PRÓPRIA	B65.9	60
29	Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública (ver definição no Art.2º desta Portaria)	X	X	X	-			-	-
30	Eventos adversos graves ou óbitos pós-vacinação	X	X	X	-	e-SUS Notifica	FICHA PRÓPRIA	Y59	-
31	Febre Amarela	X	X	X	-	SINAN NET	FICHA PRÓPRIA	A95.9	60
32	a – Febre de Chikungunya	-	-	-		X SINAN ONLINE	FICHA PRÓPRIA	A92.0	60
	b – Febre de Chikungunya em áreas sem transmissão	X	X	X					
	c – Óbito com suspeita de Febre de Chikungunya	X	X	X					
33	Febre do Nilo Ocidental e outras arboviroses de importância em saúde pública	X	X	X	-	SINAN NET	FICHA PRÓPRIA	A92.3	60
34	Febre Maculosa e outras Riquetsioses	X	X	X		SINAN NET	FICHA PRÓPRIA	A77.9	60
35	Febre Tifóide	-	X	X	-	SINAN NET	FICHA PRÓPRIA	A01.0	60
36	Filariose Não Especificada				X	SINAN NET	NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO	B74.9	-
37	Hanseníase	-	-	-	X	SINAN NET	FICHA PRÓPRIA	A30.9	-

SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Notificação Compulsória

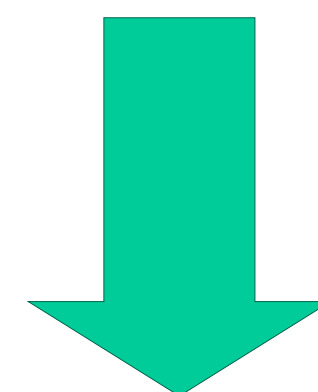
TORNAR REAL
O SUS IDEAL



➤ A instituição deverá notificar imediatamente à autoridade sanitária local, a ocorrência dos eventos sentinelas abaixo:

I - queda com lesão; e

II - tentativa de suicídio.



Fórmulários Google Forms



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Monitoramento e Avaliação das ILPIs

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- Foram criados 4 formulários no Google Forms referentes as ações de Monitoramento e Avaliação das ILPIs:
 - Monitoramento e Avaliação de Funcionamento das ILPIs de Minas Gerais;
 - Processo de Imunização nas ILPIs de Minas Gerais;
 - Notificação de Evento Sentinela na ILPI - Queda com Lesão;
 - Notificação de Evento Sentinela na ILPI - Tentativa de Suicídio.

- Serão preenchidos pela instituição ou pelo município, caso seja necessário algum auxílio.

- As informações e dados serão encaminhados anualmente a ANVISA pelo Nível Central – SES/MG.

Formulários de Monitoramento das ILPIs

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- Monitoramento e Avaliação de Funcionamento das ILPIs de MG: <https://forms.gle/yf11djxmb8vnxjGi6>
- Objetivo de avaliar o funcionamento da instituição a partir dos seguintes indicadores definidos na RDC nº 502/2021:

- Taxa de mortalidade;
- Taxa de incidência de doença diarreica aguda;
- Taxa de incidência de escabiose;
- Taxa de incidência de desidratação;
- Taxa de prevalência de lesão por pressão;
- Taxa de prevalência de desnutrição.

**MONITORAMENTO
E
AVALIAÇÃO**
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)

**Monitoramento e Avaliação de
Funcionamento das ILPIs de Minas
Gerais**

Esse formulário tem como objetivo avaliar o funcionamento da instituição a partir dos seguintes indicadores definidos na RDC ANVISA nº 502/2021:

- Taxa de mortalidade
- Taxa de incidência de doença diarreica aguda
- Taxa de incidência de escabiose
- Taxa de incidência de desidratação
- Taxa de prevalência de lesão por pressão
- Taxa de prevalência de desnutrição

Esse formulário deverá ser preenchido **MENSALMENTE** e enviado todo dia 20 do mês de referência, considerando o número de idosos residentes do dia 15 de cada mês.

- Esse formulário deverá ser preenchido **MENSALMENTE** e enviado todo dia **20 do mês de referência**, considerando o número de idosos residentes do **dia 15** de cada mês.

Formulários de Monitoramento das ILPIs

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



- Processo de Imunização nas ILPIs de Minas Gerais:

<https://forms.gle/8amSJNnHucMwaup78>

- Objetivo de avaliar o processo de imunização dos residentes;

- São avaliadas as imunizações contra:

- Influenza
- Pneumo 23
- Hepatite B
- Dupla
- Febre Amarela
- Covid-19*

- Esse formulário deverá ser preenchido **ANUALMENTE**, sendo sugerido o envio no segundo semestre devido ao processo de imunização ocorrer no 1º semestre.



SAÚDE



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Formulários de Monitoramento das ILPIs

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



➤ Notificação de Evento Sentinela - Tentativa de Suicídio:

<https://forms.gle/jX38dSXabb88DLqN9>

EVENTO SENTINELA
TENTATIVA
DE
SUICÍDIO
Instituições de Longa Permanência

Notificação de Evento Sentinela na ILPI -
Tentativa de Suicídio

Conforme definido na RDC ANVISA nº 502/2021, a instituição deverá notificar imediatamente à Vigilância Sanitária local sempre que ocorrer o evento Tentativa de Suicídio.

Assim, esse formulário deverá ser preenchido na data da ocorrência do evento.

Caso não tenha a ocorrência do evento, não é necessário preencher este formulário.

➤ Objetivo de notificar imediatamente à Vigilância Sanitária local sempre que ocorrer o evento Tentativa de Suicídio;

➤ Evento Sentinela: é um incidente grave, seja pelo dano, seja pelo risco do dano, ou mesmo pelo desgaste da imagem institucional, que merece ser investigado;

➤ Esse formulário deverá ser preenchido na **DATA DE OCORRÊNCIA** do evento.



SAÚDE



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Formulários de Monitoramento das ILPIs

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



➤ Notificação de Evento Sentinela - Queda:

<https://forms.gle/Xc8L6CruG3qGwEu76>

Evento Sentinela Queda
Instituições de Longa Permanência

Notificação de Evento Sentinela na ILPI - Queda

Conforme definido na RDC ANVISA n° 502/2021, a instituição deverá notificar imediatamente à Vigilância Sanitária local sempre que ocorrer o evento Queda com Lesão.

Entretanto, deve-se notificar qualquer evento de queda, independentemente da ocorrência de lesão, para que se possa ter uma melhor avaliação do risco.

Assim, esse formulário deverá ser preenchido na data da ocorrência do evento.

Caso não tenha a ocorrência do evento, não é necessário preencher este formulário.

- Objetivo de notificar imediatamente à Vigilância Sanitária local sempre que ocorrer o evento Queda com Lesão;
- Evento Sentinela: é um incidente grave, seja pelo dano, seja pelo risco do dano, ou mesmo pelo desgaste da imagem institucional, que merece ser investigado;
- Esse formulário deverá ser preenchido na **DATA DE OCORRÊNCIA** do evento.

Harmonização de Roteiros Objetivos de Inspeção (ROI) TORNAR REAL O SUS IDEAL



[Carregar questionário não finalizado](#) [Retomar mais tarde](#) [Sair e apagar o questionário](#)

ROI: Instituição de Longa Permanência para Idosos

A Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES/Anvisa) tem realizado intenso trabalho, junto ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), para a harmonização das ações de inspeção sanitária em Serviços de Saúde e de Interesse para a Saúde.

O presente **Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI)** é parte desse contexto e destina-se à aplicação em **Instituição de Longa Permanência para Idosos (Ilpi)**.

O material foi elaborado e harmonizado com representantes dos órgãos estaduais e também alguns órgãos municipais de vigilância sanitária do Brasil. Por trás dele está uma modelagem matemática - Modelo de Avaliação do Risco Potencial (MARP®) -, desenvolvida pelo Dr. Marcus Navarro, do Instituto Federal da Bahia (IFBA).

Para cada item (indicador), deve ser marcada uma opção entre 0 e 5 - cuja descrição do item mais se aproxime da realidade encontrada no serviço. Caso o indicador não guarde nenhuma coerência com a situação encontrada, selecione a opção “**não se aplica**” (NA).

Lembrando que:

- As descrições correspondentes às notas **0, 1 e 2** contemplam diferentes situações em que o serviço **não cumpre** a normativa sanitária vigente;
- A coluna correspondente à nota **3** sempre traz o **referencial normativo**; o serviço que cumpre a normativa sanitária vigente terá, minimamente, a nota 3;
- As descrições correspondentes às notas **4 e 5** trazem situações em que o serviço cumpre a normativa sanitária vigente, porém não se limita ao seu cumprimento; o serviço faz **além do referencial normativo**. Dessa forma, somente podem ser selecionadas notas 4 e 5 se houver o cumprimento integral da opção 3.

Ainda: os indicadores são divididos em **críticos (C)** e **não críticos (NC)**. A atribuição da **nota 0** em um **indicador classificado como crítico** levará o serviço a uma condição de risco potencial **inaceitável**, o que indica possível **interdição do serviço (a considerar)**.

Ao final da aplicação, clique em “**Enviar**”.

Harmonização de Roteiros Objetivos de Inspeção (ROI)

TORNAR REAL
O SUS IDEAL



 ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária					Roteiro Objetivo de Inspeção: ILPI						
					Unidade de Saúde:					Documento 11.1 Versão: 1.2 Data: 05/12/2022	
					Tipo:					Data:	
					Contato:					Avaliador:	
Nº	Indicador	Critica	Aval	0	1	2	3	4	5	Marco Regulatório	
1	Alvará Sanitário	NC		Não possui Alvará Sanitário.	Alvará Sanitário vencido, sem pedido de renovação.	Alvará Sanitário vencido, com pedido de renovação ou em processo inicial de licenciamento.	Alvará Sanitário atualizado.	Alvará Sanitário atualizado, com pedido de renovação.	Solicitou renovação do Alvará Sanitário antes do vencimento nos últimos dois anos.	Art. 8º da RDC 502/2021	
2	Constituição Legal	C		A ILPI não é legalmente constituída.	É legalmente constituída porém não dispõe de Estatuto registrado ou registro de entidade social ou Regimento Interno.	É legalmente constituída, porém algum dos seus documentos está desatualizado, não condizendo com a realidade do serviço. Ou a ILPI não está inscrita no Conselho do Idoso, quando existir.	Está legalmente constituída, dispõe de Estatuto registrado, registro de entidade social, Regimento Interno e está inscrita no Conselho do Idoso, quando existir.	Documentos estão disponíveis eletronicamente e de acesso público.	Realiza reuniões periódicas para avaliação dos seus documentos de constituição.	Art. 7º e Art. 9º da RDC 502/2021; Parágrafo único do Art. 48 da Lei 10.741/2003	
3	Responsável Técnico (RT)	C		Não possui RT.	O Responsável Técnico não possui vínculo formal de trabalho ou não cumpre a carga horária de 20 horas semanais.	O RT com vínculo formal de trabalho difere do apresentado pelo serviço.	Possui Responsável Técnico com vínculo formal de trabalho, formação de nível superior e carga horária mínima de 20 horas semanais.	RT possui especialização na área de gerontologia/atenção ao idoso ou é da área de saúde.	Possui RT e substituto com pós graduação na área de gerontologia ou atenção ao idoso.	Art. 10, Art.11 e Inciso I do Art. 16 da RDC 502/2021	
4	Contrato de Prestação de Serviço	NC		Não celebra contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou curador.	Celebra contrato formal, mas com rasuras ou sem identificação das partes que assinam.	Celebra contrato formal de prestação de serviço, porém não especifica o serviço prestado ou os direitos e obrigações da entidade e do usuário.	Celebra contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário.	Contrato de prestação de serviço dispõe de prazo de vigência e renovação periódica.	Possui histórico do Contrato de prestação de serviço, com relatório anual dos serviços prestados.	Art. 12 da RDC 502/2021	

Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/11.1RoteiroObjetivodeInspeoemILPI_Verso1.2.pdf

EU CONTRIBUO PARA

TORNAR
REAL
O SUS
IDEAL

OBRIGADA!